



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **EMENDA MODIFICATIVA \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2025**

**Art. 1º** Fica modificado o Anexo III, que passa a incluir como requisito necessário a formação em nível superior completo para os seguintes cargos:

- Secretário(a) Adjunto de Obras e Mobilidade Urbana;
- Secretário(a) Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretário(a) Adjunto de Educação;
- Diretor(a) Administrativo(a) do Colégio Municipal;
- Secretário(a) Adjunto de Saúde;
- Secretário(a) Municipal de Governança e Segurança Institucional;
- Diretor(a) de Governança e Segurança Institucional;
- Chefe de Segurança Institucional;
- Chefe de Governança Pública;
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade;
- Diretor(a) de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

**Art. 2º** Esta Emenda, uma vez aprovada, será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 139/2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de janeiro de 2025.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa atualizar os requisitos para ocupação de cargos estratégicos na administração municipal, estabelecendo a formação em nível superior completo como condição essencial para o exercício das funções de Secretário(a) Adjunto e Diretor(a) nas áreas de Obras e Mobilidade Urbana, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Saúde, Governança e Segurança Institucional, e Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

A exigência de ensino superior justifica-se pela complexidade e responsabilidade inerentes a esses cargos, que demandam conhecimentos técnicos, capacidade de gestão e visão estratégica para a implementação de políticas públicas eficientes. A formação acadêmica especializada é fundamental para garantir que os ocupantes dessas funções estejam aptos a enfrentar os desafios contemporâneos, alinhando-se às melhores práticas de gestão e às demandas da sociedade.

Além disso, a medida reforça o compromisso com a profissionalização da administração pública, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados à população. A exigência de ensino superior contribui para a valorização dos servidores, promove a meritocracia e assegura que os cargos de liderança sejam ocupados por profissionais qualificados, capazes de implementar ações transformadoras e sustentáveis.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda representa um avanço significativo para a gestão municipal, fortalecendo a capacidade de resposta do poder público às necessidades da população e garantindo uma administração mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da boa governança.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de janeiro de 2025.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**